SENTENÇA

Processo Digital n°: 1019446-98.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Tratamento Médico-

Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Exequente: Ana Maria do Nascimento Pedro

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Fls. 36: ante da devolução do valor não utilizado pela autora, providencie a serventia, o necessário para o retorno do valor à Fazenda do Estado.

No mais, tendo em vista o cumprimento da obrigação, JULGO EXTINTO este incidente movido por Ana Maria do Nascimento Pedro contra Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente, feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

PI.

São Carlos, 10 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA